



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ADITIVO CONTRATUAL N.º 06**  
**CONTRATO N.º 088/2014**  
**PROCESSO Nº 1501/2011**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 998.381.257-68 e RG nº 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA NOSSA SENHORA DA GUIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.553.726/0001-08, situado na Avenida São Vicente de Paulo, nº 400, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representado por **EDGAR DE PAULA MURUCI**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do CPF nº 091.607.037-92 e RG nº 1649666 SSP/ES, residente na Rua São Cristóvão, nº 177, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99999-8984, de ora em diante denominado **LOCADOR**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Educação Infantil Casulo – Creche Casulo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e cláusula primeira do instrumento contratual supra, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

*2.1 - O presente Contrato terá início em 26 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2020.*

### **2- CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais).

2.2 - Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato supra, acrescido do valor de R\$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

*3.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$138.501,78 (cento e trinta e oito mil quinhentos e um reais setenta e oito centavos).*

### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária: 080001.1212200122.040.33903600000 – Ficha 137.

### **4 – CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS**

Iúna/ES, 26 de dezembro de 2019.

**Weliton Virgílio Pereira – Prefeito  
Locatário**

**SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA NOSSA SENHORA DA GUIA  
Edgar de Paula Muruci / ou procurador legalmente habilitado  
Locador**